



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de tintas para uso em geral e materiais para pintura, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou órgãos deste Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação visa atender as necessidades de manutenção predial, revitalização de espaços públicos e conservação de bens públicos municipais; garantindo a conservação do patrimônio, segurança, salubridade e valor estético. Dessa forma, busca-se atender o interesse público e assegurar ambientes urbanísticos adequados para a população.

1.2 A Prefeitura dispõe de uma ampla rede de prédios públicos - incluindo escolas, unidades de saúde, espaços de lazer, centro administrativo entre outros - que demandam manutenção periódica. A aquisição de tintas e materiais para pintura visa suprir as necessidades de todas as secretarias do município, de modo que os servidores, no exercício de suas atribuições, tenham todos os materiais disponíveis para desempenharem seu trabalho.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O Plano de Contratação Anual (PAC) está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais objeto da contratação compreendem: tintas acrílicas, esmaltes sintéticos, vernizes, seladores e materiais de apoio, como rolos, bandejas, lixas, solventes, massas e outros.

3.2 **As tintas e vernizes** deverão atender as seguintes normas da ABNT:

- ABNT NBR 11702/2021: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT NBR 15079/2021: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho;
- ABNT NBR 15079-1/2021: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho; Parte 1: tinta látex fosca nas cores claras.
- ABNT NBR 15079-2/2021: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho; Parte 2: tintas semiacetinada, acetinada e semibrilho nas cores claras.
- ABNT NBR 16211/2019: Tintas para construção civil – Verniz brilhante à base de solvente monocomponente – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais;
- ABNT NBR 15494/2015: Tintas para construção civil – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa.

3.2.1 Para as tintas e vernizes, as licitantes vencedoras deverão comprovar o atendimento às normas da ABNT através da apresentação do boletim técnico. Além disso, as tintas e vernizes



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

deverão ter aprovação no Programa Setorial de Qualidade da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

3.2.2 Sobre o fornecimento das tintas:

- a) Não poderão apresentar sedimentos e, no caso de apresentar sedimentos, estes deverão ser facilmente dispersos por agitação manual e, após, ter aspecto homogêneo;
- b) Não poderão apresentar rugosidade, nata, coágulos, grumos ou películas;
- c) Deverão ter aplicabilidade em condições ambientais com temperaturas entre 10 e 40°C e umidade relativa do ar superior a 85% e boa aderência ao pavimento;
- d) Deverão recobrir perfeitamente o pavimento do tipo betuminoso ou em concreto de cimento Portland;
- e) Apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características antiderrapantes, sem fissuras e descascamento durante o período de vida útil;
- f) Deverá manter integralmente sua coesão e cor após aplicação no pavimento;
- g) Os recipientes deverão estar rotulados e conter as seguintes especificações: nome do produto, marca ou fabricante; cor da tinta; natureza química da resina; data de fabricação; prazo de validade; identificação da fabricação do lote; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente (em litros) e informação de que a tinta é de 1ª linha (Premium).
- h) Deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento, sem modificar as suas características ou se deteriorar quando estocada adequadamente por, no mínimo, 06 meses, contados da entrega da mercadoria.

3.2.3 Requisitos correspondentes a todos os itens:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 10(dez) dias úteis, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável que fará a verificação de conformidade com os descritivos constantes no Termo de Referência. Após o referido prazo, ocorrerá o recebimento definitivo.
- b) No momento da entrega será avaliado o acondicionamento do objeto. Embalagens violadas, itens sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- c) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos, ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades de cada material foram estimadas com base no histórico de compras do último ano e nas demandas repassadas pelas secretarias do Município. Ver Anexo I.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

5.1 Através de pesquisa de mercado, verificou-se que os materiais que compõem o objeto da contratação são facilmente encontrados, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação.

5.2 Os principais riscos associados à contratação são:

Risco	Medida mitigatória
Entrega fora do prazo	Incluir cláusulas contratuais e penalidades
Baixa qualidade dos produtos	Exigir amostras e certificações
Risco orçamentário	Estar previsto na LOA e no PAC

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor da contratação foi estimado com base em pesquisa de mercado realizada com fornecedores da região e consulta ao Portal Banco de Preços. O valor estimado é de R\$511.611,45.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando a ampla extensão do patrimônio público municipal e a necessidade contínua de manutenção e conservação dos espaços públicos, torna-se essencial que a Administração Pública disponha, de forma planejada e eficiente, dos materiais necessários ao atendimento das demandas recorrentes dos diversos setores.

7.2 A indisponibilidade desses materiais compromete a adequada prestação dos serviços públicos, podendo resultar na deterioração dos bens, na elevação dos custos decorrentes de intervenções corretivas futuras e, em certos casos, em riscos à segurança dos usuários.

7.3 Nesse contexto, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à busca pela eficiência e economicidade, a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório com registro de preços, que possibilita a aquisição futura e conforme a demanda, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às necessidades administrativas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará de forma parcelada, considerando que o objeto é divisível e composto por itens distintos.

8.2 Nesse caso o parcelamento favorece a economicidade e a eficiência da Administração; aumenta a participação de empresas locais e regionais e reduz riscos de sobrepreço e dependência de um único fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A contratação por licitação visa promover a padronização dos materiais, redução de custos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

logísticos e garantia de uniformidade na qualidade dos materiais utilizados nos serviços de manutenção. Como resultado, espera-se: redução dos custos com manutenção corretiva, dado o uso de materiais adequados e de qualidade; melhoria na conservação dos imóveis públicos, contribuindo para maior vida útil das edificações; aumento da eficiência na execução dos serviços de pintura, com ganhos operacionais; transparência e economicidade no processo de aquisição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Caberá aos funcionários das secretarias incumbidos das atividades de pintura realizar: a adequada preparação das superfícies; a diluição correta dos produtos, seguindo a indicação dos fabricantes; a seleção do sistema de pintura adequado e o uso dos materiais de apoio e EPIs apropriados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou independentes no presente processo.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não há impacto ambiental previsto.

12.2 As embalagens dos produtos, após o uso, deverão ser descartadas adequadamente na coleta seletiva, em observância às normas de logística reversa e demais dispositivos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A aquisição de tintas e demais materiais para pintura está justificada no contexto da atuação administrativa da Prefeitura, considerando-se que são insumos essenciais para a execução de serviços de manutenção predial, revitalização de espaços públicos e conservação de equipamentos públicos, atendendo ao interesse público local.

13.2 Sugere-se realizar registro de preços, pois haverá necessidade recorrente desses materiais ao longo do exercício financeiro.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

14.1 Não se aplica.

Bento Gonçalves, 01 de setembro de 2025.